

LEI Nº 1.855, de 06 de setembro de 1985

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Maria Inês Moreira a praça localizada na Zona 00, setor Centro, quadras 36 e 39 e Zona 03, setor Bairro de Lourdes, quadra 01, na confluência das ruas Péricles Gomide, Marechal Deodoro, Tiradentes e Av. Dorinato Lima.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de setembro de 1985

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal